



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

REFERENTE: Processo n. 177/CMC/2021

REQUISITANTE: Comissão de Justiça e Redação

ASSUNTO: Projeto de Lei n. 177/CMC/2021

**DISPÕE SOBRE A BAIXA DE BENS MÓVEIS
INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PARECER JURÍDICO

I- RELATÓRIO

A Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Cacoal-RO, com fulcro no artigo 220 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, conhecendo da consulta formulada pela Comissão de Justiça e Redação acerca do processo em epígrafe, vem manifestar-se da seguinte forma:

Trata-se de proposição de autoria do Poder Legislativo, tem como objetivo dar baixa nos bens inservíveis da Câmara Municipal.

É o sucinto relatório.

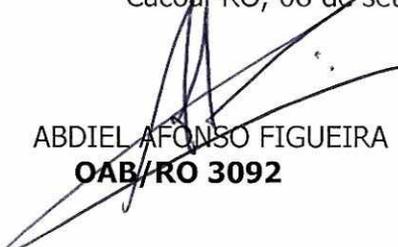
Passa-se para análise do processo:

Trata-se de pedido de baixa que teve como fundamento no relatório da comissão de patrimônio devidamente nomeada por meio de decreto, devidamente acompanhado do processo administrativo 7/2021 que dispõe sobre "o levantamento, reavaliação e desfazimento de bens móveis e bens imóveis", devidamente acompanhado de relatório fotográfico e que pode ser vistoriado *in loco* pelos vereadores que quiserem o fazer.

Ante o exposto, não há qualquer vício de iniciativa ou ilegalidade e/ou inconstitucionalidade no presente projeto de lei, sendo o parecer FAVORÁVEL a tramitação, cujo mérito será analisado pelos nobres Edis.

Este é o parecer.
S.M.J.!

Cacoal-RO, 08 de setembro de 2021.


ABDIEL AFONSO FIGUEIRA
OAB/RO 3092

TONY PABLO DE CASTRO CHAVES
OAB/RO 2147